



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano XI - Edição nº 01388 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD4E46BCEC9F4395AEBAB069B06CBAED

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- EDITAL SME N.º 001/2024 PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR
- LEI MUNICIPAL Nº 461/2024 DENOMINA NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL Nº 462/2024 DENOMINA NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO NO Povoado de LAGOA DO CEDRO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL Nº 463/2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IBIPEBENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA DO DECRETO Nº 151/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº CTP-0301-2023.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Editais Administrativos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



EDITAL SME N.º 001/2024

PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR

O Prefeito de Ibipeba/BA e a Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e regulamentares tornam público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Diretores (as) e Vice-Diretores (as) das Escolas da Rede Pública de Ensino, que se regerá pelo Decreto nº 137 de 29 de novembro de 2024 e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz-se saber que as inscrições serão abertas nos dias 08 e 09 de janeiro de 2025.

CRONOGRAMA:	
DATAS	ETAPAS
10/12/2024	Publicação do Edital
08/01/2025	Início das inscrições e entrega dos documentos
09/01/2025	Término das inscrições e entrega dos documentos
13/01/2025	Resultado da análise da documentação e publicação dos selecionados para realizar a Prova Escrita e apresentar o Plano de Gestão Escolar.
15/01/2025	Apresentação do Plano de Gestão E Prova Escrita.
17/01/2025	Publicação do resultado final para nomeação pelo executivo.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

1.1 As Instituições de Ensino no Município de Ibipeba-Ba, que trata este Edital compreendem as escolas de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O(A) candidato(a) deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



2.2. Para participar do Processo seletivo da Função Pública de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar de que trata este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura em outras áreas afins com especialização em Gestão Escolar;
- II. Ter experiência em sala de aula de no mínimo de 02 (dois) anos;
- III. Ter habilidades para usar tecnologias na melhoria de processos de Gestão;
- IV. Avaliação de aptidão psicológica e atestado de aptidão física e mental;
- V. Aptidão para exercer plenamente a Presidência do Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira, orçamentária e bancária;
- VI. Residir na localidade em que a escola está situada e ser do município de Ibipeba/Ba.
- VII. Ter disponibilidade para dedicação exclusiva à função pretendida;
- VIII. Apresentar, no momento da inscrição, cópias simples acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:
 - Documento original de identidade - serão considerados como documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpo de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade;
 - Diploma ou certidão de conclusão de cursos de graduação em licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica;
 - Declaração ou certidão de exercício de 2 (dois) anos de experiência docente emitida por autoridade competente;
 - Atestado médico e psicológico de aptidão física e mental;
 - Comprovante de residência;

2.3. A inscrição deverá ser realizada pelo (a) candidato(a) na Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba/Ba, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



3. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

3.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 13 de janeiro de 2025, onde posteriormente serão convocados para apresentar o Plano de Gestão Escolar.

4. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

4.1 Os candidatos a Diretores(as) e Vice-Diretores(as) de Escola deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso no ato da inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba/Ba;

Parágrafo único - Os convocados apresentarão o Plano de Gestão com um breve resumo do mesmo em formato Power Point, oralmente para a banca examinadora no dia 15 de janeiro de 2025.

4.2 Não serão homologados o Plano de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos exigidos.

4.3 Será considerado desistente e eliminado o candidato a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Escola que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

5. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será instituída via Portaria Municipal e os membros serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

5.2 Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverão eleger um presidente para coordenar os trabalhos.

5.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisará os Planos de Gestão Escolar. Após o resultado das análises, será publicado no Diário Oficial do município a homologação dos mesmos.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



5.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar terá por finalidade acompanhar a apresentação dos Planos de Gestão Escolar nas assembleias, que acontecerão na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba/Ba, com datas e horários definidos neste edital.

5.5 Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar analisar os Planos de Gestão Escolar de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) conforme o Decreto nº 137 de 29 de novembro de 2024.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A partir do dia 17 de janeiro de 2025 será homologado o Resultado Final dos candidatos à Diretores(as) e Vice-Diretores(as) escolares selecionados, de acordo com os critérios estabelecidos pelo decreto, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município.

7. DA POSSE

7.1 A posse dos Diretores (as) e Vice-Diretores (as) selecionados as), ocorrerá no mês de fevereiro de 2025, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba/BA, após serem nomeados pelo Prefeito.

7.2 Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas no endereço de e-mail:
sec.edu.ibipeba@gmail.com

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Plano de Gestão de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Escola, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: sec.edu.ibipeba@gmail.com.

8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será, mencionada em errata, adendo ou aviso a

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



ser publicado no endereço eletrônico site oficial da Prefeitura Municipal de Ibipeba/BA.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

8.4 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Modelo do Plano de Gestão Escolar.
Anexo II	Parecer técnico da comissão de monitoramento e avaliação da Gestão Democrática Escolar
Anexo III	Ficha de Inscrição

Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba-Bahia, 10 de dezembro de 2024.

Demostenes de Sousa Barreto Filho,
Demostenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



ANEXO I

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA.

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

I- IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA Unidade Escolar:

Endereço Completo:

Bairro:

CEP:

Telefone:

A - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:

B - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:

II- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA

O diagnóstico escolar é uma pesquisa, projeção e retrospecção da situação de desenvolvimento pedagógico, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional.

III- MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA

Escreva um texto sucinto e objetivo de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da referida unidade escolar, que mostre com clareza a identidade da escola, onde qualquer leitor, seja ele professor, coordenador ou pai de aluno, entenda o que a escola quer transmitir.

IV- OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



- O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos rumo aos objetivos traçados.
- As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende alcançar.
- A Ação Escolar é uma prática essencial para a organização da escola, viabilizando a administração de seus processos de maneira eficiente e direcionando suas atividades para o alcance de metas e objetivos projetados para o ano letivo.

V- AÇÕES PEDAGÓGICAS

Discorra sobre a gestão pedagógica no espaço educativo. As ações de um gestor escolar devem priorizar o planejamento administrativo e pedagógico de toda a escola. Neste processo deve-se definir quais serão os métodos educacionais utilizados e as metas de desempenho instrutivo a serem atingidas.

O Gestor Escolar deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico visando o desempenho de qualidade de seu estabelecimento de ensino.

VI- PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação e pagamento de contas.

Defina metas e prioridades. As metas são fundamentais, pois, são elas que vão direcionar o planejamento. Verifique recursos e considere os diferentes cenários. Tenha um bom controle de gastos e aplicabilidade.

VII- RESULTADOS ESPERADOS

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



ANEXO II

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

Aos _____ dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar para analisar os planos de gestão democrática escolar dos candidatos(as) a Diretores(as) e Vice-Diretores(as) escolares.

Análise do Plano de Gestão Escolar dos Candidatos(as) _____ apresentam todos os critérios exigidos no referido Edital. Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

Obs.: O ato de nomeação para exercer os cargos de comissão de Diretores e Vice-Diretores Escolares, conforme o artigo 23, inciso III da Lei Orgânica do município, Lei nº 226 de 30 de abril de 2007 é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

TABELA DE ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CRITÉRIOS	CONSTA	NÃO CONSTA
Identificação da Escola		
Diagnóstico da Situação Atual da Escola		
Missão e Visão da Escola		
Objetivos, Metas e Ações		
Desenvolver Ações Pedagógicas a partir do Currículo Referência da Rede Municipal de Ensino e Projeto Político Pedagógico da Escola		
Plano de Gestão Financeira		

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



Resultados Esperados

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

Eu, _____ presidente desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a) _____, apresenta todos os critérios exigidos no referido Decreto.

Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

01. _____
02. _____
03. _____
04. _____
05. _____

Eu, _____ presidente desta Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar certifico que o Plano de Gestão Escolar do candidato (a) _____, não apresenta todos os critérios exigidos no referido Decreto.

Assino o presente Parecer Técnico, juntamente com todos os membros desta comissão.

01. _____
02. _____
03. _____
04. _____
05. _____

Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Nome do(a) Candidato(a): _____

Escola a que concorre: _____

Formação Acadêmica: _____

Cargo Efetivo: _____

Cargo Contrato: _____

Cargo o qual quer concorrer: _____

Tempo de serviço na unidade escolar a que concorre: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

Portador da Identidade nº. _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Declaro para os devidos fins ter entregue toda a documentação necessária para concorrer ao cargo de () DIRETOR () VICE-DIRETOR, os quais constam no Edital de seleção pública simplificada.

Ibipeba/Ba, ____ de janeiro de 2025.

Assinatura do candidato

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Lei Municipal nº 461 de 10 de dezembro de 2024.

Denomina nome de logradouro público na Sede deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A rua nova que fica localizada na segunda rua atrás da quadra Poliesportiva e tem como referência a residência do Senhor Gustavo Gomes da Silva na Sede deste Município passa a se chamar **RUA URBANO PAIVA BARRETO**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba - Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

Demostenes de Sousa Barreto Filho
Demostenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Lei Municipal nº 461 de 10 de dezembro de 2024.

Denomina nome de logradouro público na Sede deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A rua nova que fica localizada na segunda rua atrás da quadra Poliesportiva e tem como referência a residência do Senhor Gustavo Gomes da Silva na Sede deste Município passa a se chamar **RUA URBANO PAIVA BARRETO**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba - Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

Demostenes de Sousa Barreto Filho
Demostenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Lei Municipal nº 463 de 10 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Ibipebense, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário ao **PASTOR Alexandre José Justo Teixeira**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Ibipeba.

Parágrafo único. A outorga do título de cidadania será concedido e entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo em , convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba - Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

Dentro de São Bento,
Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato

TOMADA DE PREÇO N.º 003-2023
“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º CTP-0301-2023

TOMADA DE PREÇOS n.º 003-2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibipeba. CONTRATADA: TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.384.561/0001-55. OBJETO: contratação de obras e serviços de engenharia para implantação de pavimentação de ruas com intertravados no município de ibipeba-ba, convênio nº 2.391.00/2021 – SICONV nº 919228, celebrado com a CODEVASF. VALOR: R\$ 475.194,82 (Quatrocentos e setenta e cinco mil centoe noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). PRAZO: 180 dias.

Ibipeba, 25 de novembro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



ERRATA DO DECRETO Nº 151 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em vista o erro de NUMERAÇÃO na publicação do decreto nº 151/2024 , de 09 de DEZEMBRO de 2024, a presente ERRATA serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 151 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 152 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 10 de dezembro de 2024.

Demostenes de Sousa Barreto Filho,
DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD4E46BCEC9F4395AEBAB069B06CBAED